

218
do Wiedemann
1907-1908



✓ 01.01.01 (1907-1908)



Prefeitura Municipal de
Caxias do Sul
ARQUIVO HISTÓRICO

Registro de

Livro ACTOS DO INTENDENTE DE
1907 a 1908

Data 02 / Janeiro / 1907

Até 01 / Dezembro / 1908

Chamada 218

Terrero de abertura

Servirá este livro para registro de todos os actos desta Intendencia, e está numerado e rubricado com a rubrica S. Terra que uso. Leva no fim o terreno de encerramento.

Caxias, 1.º de Janeiro de 1797.

Seafun Teny
intendente

2 de Janeiro 1907

Acto N.º 1 de 2 de Janeiro de 1907

Fixa os vencimentos do
pessoal interno das secretarias
da Intendencia no exercicio
de 1907.

O engenheiro Serafim Terra, intendente do
Município de Coxias, no uso da faculdade que lhe
conferir a lei organica e em execucao do disposto
no art.º 3.º § 1.º N.º 2 da lei N.º 6 a de 6 de Dezembro
de 1906 manda que no somente exercicio de 1907
se observe a tabela que a este acompanha, rela-
tivo aos vencimentos do pessoal interno das secreta-
rias desta intendencia.

- Secretaria Central -

1 Secretario	3: 600,000
1 Porteiro continuo	1: 080,000

- Directoria da Fazenda

1 Director Chefe	3: 600,000
1 Ajudante	1: 440,000

- Directoria de Obras -

1 Director Technico	8.
1 Auxiliar	1: 440,000
	11: 160 000

Serafim Terra intendente

Acto N.º 2 de 2 de Janeiro 1907

Fixa o vencimento do amanuense do Conselho Municipal

O engenheiro Serafim Terra, intendente do município de Coxias, no uso da faculdade que lhe confere a Lei organica e em execução do disposto no art.º 3 § 2 N.º 2 da lei N.º 6 a de 6 de Dezembro de 1906 manda que no somente exercício de 1907 se observe a tabela que a este acompaña relativo ao vencimento do Amanuense do Conselho Municipal.

1 Amanuense	1:080,000
Serafim Terra intendente	

Acto N.º 3. de 2 de Janeiro 1907

Fixa a despesa com a policia municipal no exercício de 1907

O engenheiro Serafim Terra, intendente do município de Coxias, no uso da faculdade que lhe confere a lei organica, e em execução do disposto em art.º 3 § 3 da lei N.º 6 a de 6 de Dezembro de 1906 manda que no somente exercício de 1907 se observe a Tabela que a este acompaña relativo aos vencimentos da policia municipal.

1 Comandante	1:800,000
1 Sargento	760,000
3 Cabos	1:980,000
9 Soldados	5:260,000
Serafim Terra-Intendente	
	10:000,000

S. Terra

Acto N.º 4 de 2 de Janeiro 1907

Fixa os vencimentos dos inspectores de secção do exercício de 1907

O engenheiro Serafim Terra intendente do município de Caxias, no uso da faculdade que lhe confere a lei organica municipal e em execução do disposto no arts.º 3º & 3º 712 da lei N.º 6 a de 6 de Dezembro de 1906, manda que no somente exercício de 1907 se observe a tabella que a este acompanha relativa aos vencimentos dos inspectores de secção.

20 Inspectores

2:400,000

Serafim Terra, intendente

Acto N.º 5 de 2 de Janeiro 1907

Fixa os vencimentos dos professores municipais no exercício de 1907

O engenheiro Serafim Terra, intendente do município de Caxias, usando das attribuições que lhe faculta a lei organica municipal e em execução do disposto no art.º 3º & 6º da vigente lei de organimento N.º 6 a de 6 de Dezembro de 1906, manda observar, no corrente exercício, os vencimentos dos professores municipais, de acordo com a tabella a baixo.

5 professores

2:400,000

Registre-se e publique-se

Serafim Terra, intendente

Acto nº 6 de 4 de Maio de 1907.

Convoca extraordinariamente o Conselho Municipal.

O vereador Serafim Terra, Intendente do Município de Baxias, usando das attribuições que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, resolve convocar extraordinariamente o Conselho Municipal para reunir-se no dia dez do corrente a partir das 2 horas da tarde, para tomar conhecimento de um seu pedido de licença por ter de retirar-se deste município.

Registre-se e communiquem-se. Designado: Serafim Terra, intendente.

Acto nº 7 de 28 de Maio de 1907.

Proemulga a Lei nº 8 de 27 de Maio de 1907.

Vicente Rorier, Vice-intendente, em exercício, do Município de Baxias, no uso das attribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal proemulga a Lei nº 8 de 27 de Maio de 1907, decretada pelo Conselho Municipal approvando as contas da receita e despesa da Intendencia Municipal de 12 de Novembro de 1906 a 16 de Maio de 1907. Registre-se e publiquem-se.

S. Tuma

curador-ge. (ass), Vicente Provia
Vice-intendente, em exercicio.

Acto nº 8 de 31 de Maio de 1907.

Proroga até o dia
15 de Junho, o prazo
para a cobrança do
imposto pessoal.

Vicente Provia, Vice-intendente,
em exercicio, do Municipio de Caxias.
Em vista dos poderes que lhe confere
o artigo 4º § 6º da Lei nº 111 de
Encomenda, resolve prorogar até o
dia 15 de Junho do corrente anno,
o prazo para a cobrança, no actual
exercicio, do imposto pessoal.

Intendencia Municipal
de Caxias, 31 de Maio de 1907.

Registre-se e publique-se.

(ass) Vicente Provia.

Acto nº 9 de 9 de Agosto de 1907.

Supprime-se o cargo
de Comendante
da Guarda Municipal.

Vicente Provia, Vice-intendente,
em exercicio do Municipio de Caxias.
Usando da faculdade que tem com

conferir a Lei Organica Municipal,
republica, como medida de economia, Suppr
o cargo de ~~comandante~~ da Guarda
Municipal.

Registre-se e publique-se.
(ass), Vicente Bonia, Vice-intendente,
em exercicio.

Acto nº 10 - de 9 de Outubro de 1907.

Cria o cargo de ~~com~~
~~mandante~~ da Guarda
Municipal

Vicente Bonia, Vice-intendente,
em exercicio, do Municipio de Baxia,
usando da faculdade que lhe con
ferir a Lei Organica Municipal
republica, crea por ~~com~~
o ~~servico~~ publico o cargo de ~~com~~
~~mandante~~ da Guarda Municipal

Registre-se.

(Ass) Vice-intendente, em exerci
cio do Municipio de Baxia,
Vicente Bonia.

Acto nº 11 de 23 de Dezembro
de 1907.

Promulga a Lei de Orga
mento para o exercicio
de 1908.

Vicente Rovea, Vice-intendente em exercicio do municipio de Caxias, no uso das attribuições que lhe confiere a Lei Organica Municipal, promulga a lei n.º 7 de 21 de Dezembro de 1907, decretada pelo Conselho Municipal, ordenando a receita e fixando a despesa do municipio para o exercicio de 1908.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assig.º) Vicente Rovea.

Acto n.º 12 de 23 de Dezembro de 1907.

Promulga a Lei n.º 8 de 21 de Dezembro de 1907.

Vicente Rovea, Vice-intendente em exercicio do municipio de Caxias, no uso das attribuições que lhe confiere a Lei Organica Municipal, promulga a lei n.º 8 de 21 de Dezembro de 1907, decretada pelo Conselho Municipal, approvando as contas da receita e despesa do exercicio de 1907. Registre-se, publique-se e cumpra-se. (assig.º) Vicente Rovea.

Acto nº 1 de 15 de Janeiro de 1908.

Convoca extraordinariamente o Conselho Municipal.

Vicente Rovea, Vice-intendente em exercício do município de Caxias, usando das atribuições que lhe confere a Lei Organica Municipal, resolve convocar extraordinariamente o Conselho Municipal para reunir-se no dia vinte do corrente, ás 10 horas da manhã, para tomar conhecimento de um seu pedido de licença por ter de ir á capital do Estado.

Registre-se e communique-se. (Assig:º) Vicente Rovea.

Acto nº 2 de 7 de Fevereiro de 1908.

Cria duas aulas municipais, uma no 1º districto e outra no 3º.

Vicente Rovea, Vice-intendente em exercício do município de Caxias, usando das atribuições que lhe confere a Lei Organica Municipal, e attendendo a necessidade da divulga-

Gas do ensino no municipio,
resolve crear duas aulas
mixtas sendo uma no muelo
"Louros" 1º districto muni-
cipal, e outra no logar des-
minado "Buratto" 3º distric-
to. Registre-se.
(Assig) Vicente Bovea.

Acto 223 de 31 de Março de 1908.

Proroga até o dia 15 de
Abril o prazo para a co-
branca dos impostos que
actualmente se pagam
nesta Intendencia.

Vicente Bovea, Vice-intenden-
te em exercicio, do Municipio de
Caxias.

Apresento as attribuições que de-
correm da Lei Orgânica Municipal
para a prorogação até o dia 15 de Abril
o prazo para a cobrança dos impostos
que actualmente se pagam nesta
Intendencia.

Intendencia Municipal de Ca-
xias, 31 de Março de 1908.

Registre-se e publique-se.
(Assig) Vicente Bovea

Acto nº 4 de 9 de Abril
de 1908.

Resolve conceder
um auxilio a ban-
da musical "San-
ta Cecilia".

Vicente Rovea, Vice-inten-
dente em exercicio do mu-
nicipio de Caxias, usan-
do das attribuições que
lhe confere a lei organi-
ca municipal e de ac-
cordo com o artigo 4º § 1º
da lei organamentaria em vi-
gor resolve conceder a
banda musical "Santa
Cecilia" o auxilio men-
sal de sessenta mil réis,
a contar desta data.

Registre-se e publique-se.
(assignado) Vicente Rovea
Vice-intendente.

Acto nº 5 de 9 de Abril de 1908.

Resolve conceder
um auxilio ao col-
legio Nossa Senhora
do Carmo, nesta
villa.

Vicente Rovea, Vice-inten-
dente em exercicio do mu-
nicipio de Caxias. Usando da

Faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, conceder uma anuidade de 600000 reis, annuaes, ao collegio Nossa Senhora do Carmo, nesta villa, a contar de 1º de Janeiro do corrente anno. Que deverá correr pela verba Instrucção Publica, artº 3º § 6 da lei organica municipal e em vigor.

- Registre-se -
(Assigº) Vicente Borea.

Acto nº 6 de 1º de Maio de 1908.

Resolve criar o lugar de Archivista da Prefeitura.

Vicente Borea, Vice-intendente em exercicio do municipio de Casias, usando das attribuições que lhe confere a lei organica municipal, e attendendo a urgente necessidade do serviço publico e boa marcha dos trabalhos resolve criar o lugar de archivista com o vencimento mensal de setenta mil reis que deverá ser pago por sobras de verbas. Registre-se.

(Assigº) Vicente Borea.

Acto n.º 7 de 1.º de Julho
de 1908.

Resolve prorogar
até o dia 11 do cor-
rente, mez o prasso
para a cobrança
do imposto de deci-
ma urbana corres-
pondente ao 1.º semes-
tre.

Vicente Rorea, Vice-intenden-
te em exercicio do muni-
cipio de Caxias, usando
da faculdade que lhe con-
fere a lei organica muni-
cipal resolve prorogar
até o dia onze de Julho
o prasso para a cobra-
ça do imposto de decima
urbana correspondente
ao primeiro semestre.
Registre-se e publique-se.
(Assig.º) Vicente Rorea

Acto n.º 8 de 11 de Julho
de 1908.

Resolve mandar
observar na eleição
a realizar-se no dia
12 de Agosto pro-
ximo para os car-
gos de Intendente

S. Pina

e Conselheiros mu-
nicipaes, a lei lei-
toral do Estado n.º 18
de 12 de Janeiro de
1897.

Vicente Borea, Vice-Inten-
dente em exercicio do munici-
pio de Casias, no uso das
atribuições que lhe confere
a lei organica, resolve:

Artigo 1.º Na eleição a pro-
ceder-se no dia 12 de Ago-
sto de 1908, para os cargos
de Intendente e Conselhei-
ros Municipaes, devera
ser observada a lei n.º 18
de 12 de Janeiro de 1897.

Artigo 2.º Para esse fim
o Conselho devera reunir-
se 20 dias antes da eleição
afim de eleger as mesas
eleitoraes na forma disposta
no artigo 53 da dita lei.

Artigo 3.º A apuração
geral da eleição sera feita
vinte dias depois de finda
a mesma, pelo Conselho
Municipal, observando-se
para isto, no que for rela-
tivo, as disposições do
Capitulo 5.º da mencionada
lei.

O Secretario do Municipio

o faça registrar e publicar.
Intendencia Municipal
de Caxias, 11 de Julho
de 1908.
(assig^o) Vicente Rorea.

Acto n.º 9 de 15 de Julho
de 1908.

Resolve conceder
um auxilio ao cida-
dão Manoel Floren-
tino da Silva para
manutenção da
aula particular da
qual é professor.
Vicente Rorea, Vice-inten-
dente em exercício do mu-
nicipio de Caxias.

Considerando que no lugar
denominado "Quatorze Cob-
reias" 3.º districto deste mu-
nicipio não existe funcio-
nando nenhuma aula pu-
blica, e, que, a unica exis-
tente, achase localisa-
da na povoação "Nova
Militar" sede do referido
districto, bastante longe
do dito lugar onde ha
grande numero de cre-
anças;

Considerando, mais, que
a instrucção intellectual

e consequente divulgação
é uma necessidade pública,
e que o Professor
Manoel Florentino da
Silva fundando no lugar
"Quatorze Colônias" uma
escola particular, pre-
cisa, para mantê-la,
um auxílio do poder
público.

Attendendo, por estes
motivos e fletos que lhe
foi requerido por diver-
sos moradores do já
mencionado local em
8 de Junho do presente
anno;

Resolve conceder, no uso
das attribuições que lhe
confere a Lei Organica,
ao professor Manoel
Florentino da Silva, a
gratificação mensal de
vinte mil réis a contar
de 1.º de Junho do pre-
sente anno.

Registre-se.
(Assig.º) Vicente Proença.

Acto n.º 10 de 27 de
Outubro de 1908

Acto n.º 10 de 1.º de Dezembro
de 1908.

Promulga a Lei de
Orçamento para o
exercício de 1909.

Vicente Rorea, Intendente do
município de Caxias, no uso
das attribuições que lhe confe-
re a Lei Organica, promulga
a lei n.º 8 de 26 de Novembro
de 1908, decretada pelo Conse-
lho Municipal, ordenando a
receita e despesa para o exer-
cício de 1909.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

(assig.º) Vicente Rorea.

Acto n.º 11 de 1.º de Dezembro
de 1908.

Promulga a Lei n.º
10 de 26 de Novem-
bro de 1908.

Vicente Rorea, Intendente do
município de Caxias, no uso
das attribuições que lhe confere
a Lei Organica, promulga a lei
n.º 10 de 26 de Novembro
de 1908, decretada pelo Conse-
lho Municipal, aprovando
as contas da receita e despesa
da Intendencia, de 1.º de Novem-
bro de 1907 a 31 de Outubro

de 1908.
Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.
(assig^o) Vicente Rovea.

Terrero de encerramento

Excerta este livro
cincoenta folhas encerradas
e rubricadas com a rubrica S.
Terra, que uso.

Cafias, 1^a de Janeiro de 1904.

Serapim Tava
intendente

Restaurado

Data / /

Observações

.....

.....